



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 050/09 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto na Portaria nº 2073/GM, de 28/09/04, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
- o disposto na Portaria SAS/MS nº 587, de 7/10/04, que determina a organização e a implantação de Redes Estaduais de Atenção à Saúde Auditiva;
- o disposto na Portaria SAS/MS nº 589, de 8/10/04, que trata dos mecanismos para operacionalização dos procedimentos de atenção à saúde auditiva no Sistema Único de Saúde – SIA/SUS;
- o disposto no Plano de Prevenção, Tratamento e Reabilitação Auditiva do RS;
- a Rede de Atenção à Saúde Auditiva da SES RS, com serviços habilitados, conforme as Portarias acima citadas, vem acolhendo os usuários inscritos e/ou previamente triados em seus municípios de origem;
- o disposto na Portaria 389, de 3/3/08, que redefine os Serviços de Atenção à Saúde Auditiva (conforme anexo I) e os limites físicos e financeiros dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Alocar do Teto Financeiro MAC sob Gestão Estadual para o município de Caxias do Sul (Gestão Plena) MAC com vistas ao atendimento regionalizado de média complexidade em saúde auditiva, **Clínica de Fonoaudiologia da Faculdade de Fátima**, conforme chamamento público e serviços descritos a seguir:

- Atendimento de 40 pacientes novos/mês para protetização – R\$ 108.571,20
- Consultas com médico otorrinolaringologista (pacientes com patologias diversas nessa especialidade) – até 448 pacientes/mês -R\$ 4.480,00/mês
- Exames Auditivos (audiometria, imitanciometria, logaudiometria) ternos – até 224 exames/mês R\$ 2.632,00
- Triagem Auditiva Neonatal – R\$ 10.800,00 mês – média de nascidos vivos da macrorregião - 800 bebês/mês.

**Art.2º** - Está descrito no Anexo I, o quantitativo Físico dos exames de Triagem Auditiva Neonatal destinados aos municípios em Gestão Plena e o total destinado aos municípios sob Gestão Estadual/mês.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art.3º** - Caberá ao COGERE da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde definir o quantitativo Físico/Mês dos atendimentos destinados aos municípios da região, cujo acesso será regulado conjuntamente pelo município e a 5ª CRS, com acompanhamento do Programa de assistência Complementar do DAHA.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2009.

Porto Alegre, 15 de abril de 2009.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 050/09 – CIB/RS**

**Quantitativo Físico dos Exames de Triagem Auditiva Neonatal**

<b>Municípios</b>	<b>Físico/mês</b>
Canela	29
Caxias do Sul	312
Em Gestão Estadual	459